

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 09 DE FEVEREIRO DE 2015 • 750 • 06 PÁGINAS

DECRETOS

DECRETO Nº 77/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de nomear leiloeiro administrativo para o leilão dos bens constantes na Lei nº. 2985/2014 e Lei nº 2987/2014, resolve:

Art. 1º NOMEAR ANTÔNIO CARLOS SILVA, agente administrativo, inscrito no CPF/MF nº 338.644.979-49 para, na forma do artigo 53 da Lei nº. 8666/1993, exercer as funções de leiloeiro administrativo, assim como, praticar todos os atos, estabelecer critérios e definir normas necessárias à realização do leilão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 09 de fevereiro de 2015.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Nº 034/2010

TERCEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº. 77.001.311/0001-08, com endereço, na Praça Pedro Kaled, nº. 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG nº 369.982/PR e CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado na Rua Major Otávio Novaes, nº 1.123, Centro, nesta cidade, a seguir denominado CONCEDENTE, e de outro lado a empresa M.V.SELMER & CIA LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.344.892/0001-73, com endereço na Rua Jonas Borges Martins, nº 551, Centro CEP 84165-540, na cidade de Castro - Paraná, neste ato representada pelo Sr. MARCOS VINICIUS SELMER, brasileiro, casado, portador da C.I nº 4.454.806-2/SSP-PR e do CPF nº 652.740.329-15, residente e domiciliado na Rua Dr. Romário Martins, nº 1417 CEP 84165-540, na cidade de Castro, Estado do Paraná, a seguir denominada CONCESSIONÁRIA, que ao final assinam.

As partes, devidamente qualificadas, conforme a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Gestão Pública, através do Memorando 109/14, a previsão contratual, o parecer jurídico, e de acordo com o disposto no Artigo 57, II, da Lei 8.666/93, em comum acordo resolvem aditar o presente contrato, conforme a seguir:

CLÁUSULA ÚNICA:

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado para 15 de abril de 2015.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

Por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 05 de janeiro de 2015.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

M. V. SELMER & CIA. LTDA.
CONCESSIONÁRIA

CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Nº 031/2010

TERCEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº. 77.001.311/0001-08, com endereço, na Praça Pedro Kaled, nº. 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG nº 369.982/PR e CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado na Rua Major Otávio Novaes, nº 1.123, Centro, nesta cidade, a seguir denominado CONCEDENTE, e de outro lado a empresa JOÃO ADRIANO LAZARINE - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.768.757/0001-31, com endereço na Estrada do Cerne, KM 104 - CEP- 84185-000, Bairro de Abapan, Castro - Paraná, neste ato representada por seu Sócio, o Sr. JOÃO ADRIANO LAZARINI, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 7.983.350-9-SSP/PR e do CPF/MF nº 050.644.869-01, residente e domiciliado no mesmo endereço retro mencionado, a seguir denominada CONCESSIONÁRIA, que ao final assinam.

As partes, devidamente qualificadas, conforme a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Gestão Pública, através do Memorando 109/14, a previsão contratual, o parecer jurídico, e de acordo com o disposto no Artigo 57, II, da Lei 8.666/93, em comum acordo resolvem aditar o presente contrato, conforme a seguir:

CLÁUSULA ÚNICA:

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado para 15 de abril de 2015.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

Por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 05 de janeiro de 2015.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO ADRIANO LAZARINI
CONCESSIONÁRIA

CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Nº 037/2010

TERCEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº. 77.001.311/0001-08, com endereço, na Praça Pedro Kaled, nº. 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG nº 369.982/PR e

CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado na Rua Major Otávio Novaes, nº 1.123, Centro, nesta cidade, a seguir denominado CONCEDENTE, e de outro lado a empresa VIAÇÃO CARNEIROTUR LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.360.257/0001-80, com endereço a Avenida Teófilo de Castro, nº 311, CEP 84190-000, Socavão, Paraná, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. EDSON MARCONDES CARNEIRO, brasileiro, solteiro, portador do CI/RG nº 6.606.643-6 SSP/PR e no CPF/MF nº 022.191.369-65, residente e domiciliado no mesmo endereço retro mencionado, a seguir denominada CONCESSIONÁRIA, que ao final assinam.

As partes, devidamente qualificadas, conforme a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Gestão Pública, através do Memorando 109/14, a previsão contratual, o parecer jurídico, e de acordo com o disposto no Artigo 57, II, da Lei 8.666/93, em comum acordo resolvem aditar o presente contrato, conforme a seguir:

CLÁUSULA ÚNICA:

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado para 15 de abril de 2015.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

Por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 05 de janeiro de 2015.

**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

**EDSON MARCONDES CARNEIRO
CONCESSIONÁRIA**

CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Nº 033/2010

TERCEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº. 77.001.311/0001-08, com endereço, na Praça Pedro Kaled, nº. 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG nº 369.982/PR e CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado na Rua Major Otávio Novaes, nº 1.123, Centro, nesta cidade, a seguir denominado CONCEDENTE, e de outro lado a empresa VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 76.803.766/0001-76, com endereço na Avenida Monteiro Lobato, nº 2001, Bairro Jardim Carvalho, CEP 84016-210, Ponta Grossa - Paraná, neste ato representada por Sócio o Sr. MARIO JORGE FADEL, brasileiro, casado, portador do CI/RG nº 2414139/SSP/PR e no CPF/MF nº 010.266.239-87, residente e domiciliado(a) a Rua Santana, Ponta Grossa - Paraná, a seguir denominada CONCESSIONÁRIA, que ao final assinam.

As partes, devidamente qualificadas, conforme a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Gestão Pública, através do Memorando 109/14, a previsão contratual, o parecer jurídico, e de acordo com o disposto no Artigo 57, II, da Lei 8.666/93, em comum acordo resolvem aditar o presente contrato, conforme a seguir:

CLÁUSULA ÚNICA:

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado para 15 de abril de 2015.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

Por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 05 de janeiro de 2015.

**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

**MARIO JORGE FADEL
CONCESSIONÁRIA**

CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Nº 032/2010

TERCEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº. 77.001.311/0001-08, com endereço, na Praça Pedro Kaled, nº. 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG nº 369.982/PR e CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado na Rua Major Otávio Novaes, nº 1.123, Centro, nesta cidade, a seguir denominado CONCEDENTE, e de outro lado a empresa VALDIR BARBOSA - TRANSPORTES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.759.983/0001-93, com endereço na Via Castro à Guararema, CEP 84193-300, Bairro Guararema, Castro - Paraná, neste ato representada por seu proprietário, o Sr. VALDIR BARBOSA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da CI/RG nº 4.532.271-8 e do CPF/MF nº 629.484.749-49, residente e domiciliado no mesmo endereço, Bairro Guararema, Castro - Paraná, a seguir denominada CONCESSIONÁRIA, que ao final assinam.

As partes, devidamente qualificadas, conforme a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Gestão Pública, através do Memorando 109/14, a previsão contratual, o parecer jurídico, e de acordo com o disposto no Artigo 57, II, da Lei 8.666/93, em comum acordo resolvem aditar o presente contrato, conforme a seguir:

CLÁUSULA ÚNICA:

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado para 15 de abril de 2015.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

Por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 05 de janeiro de 2015.

**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

**VALDIR BARBOSA
CONCESSIONÁRIA**

CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Nº 035/2010

TERCEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº. 77.001.311/0001-08, com endereço, na Praça Pedro Kaled, nº. 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG nº 369.982/PR e CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado na Rua Major Otávio Novaes, nº 1.123, Centro, nesta cidade, a seguir denominado CONCEDENTE, e de outro lado a empresa M.V.SELMER & CIA LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.344.892/0001-73, com endereço na Rua Jonas Borges Martins, nº 551, Centro CEP 84165-540, na cidade de Castro - Paraná, neste ato representada pelo Sr. MARCOS VINICIUS SELMER, brasileiro, casado, portador da C.I nº 4.454.806-2/SSP-PR e do CPF nº 652.740.329-15, residente e domiciliado na Rua Dr. Romário Martins, nº 1417 CEP 84165-540, na cidade de Castro, Estado do Paraná, a seguir denominada CONCESSIONÁRIA, que ao final assinam.

As partes, devidamente qualificadas, conforme a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Gestão Pública, através do Memorando 109/14, a previsão contratual, o parecer jurídico, e de acordo com o disposto no Artigo 57, II, da Lei 8.666/93, em comum acordo resolvem aditar o presente contrato, conforme a seguir:

CLÁUSULA ÚNICA:

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado para 15 de abril de 2015.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

Por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 05 de janeiro de 2015.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

M. V. SELMER & CIA. LTDA.
CONCESSIONÁRIA

CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Nº 036/2010

TERCEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº. 77.001.311/0001-08, com endereço, na Praça Pedro Kaled, nº. 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG nº 369.982/PR e CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado na Rua Major Otávio Novaes, nº 1.123, Centro, nesta cidade, a seguir denominado CONCEDENTE, e de outro lado a empresa M.V.SELMER & CIA LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.344.892/0001-73, com endereço na Rua Jonas Borges Martins, nº 551, Centro CEP 84165-540, na cidade de Castro - Paraná, neste ato representada pelo Sr. MARCOS VINICIUS SELMER, brasileiro, casado, portador da C.I nº 4.454.806-2/SSP-PR e do CPF nº 652.740.329-15, residente e domiciliado na Rua Dr. Romário Martins, nº 1417 CEP 84165-540, na cidade de Castro, Estado do Paraná, a seguir denominada CONCESSIONÁRIA, que ao final assinam.

As partes, devidamente qualificadas, conforme a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Gestão Pública, através do Memorando 109/14, a previsão contratual, o parecer jurídico, e de acordo com o disposto no Artigo 57, II, da Lei 8.666/93, em comum acordo resolvem aditar o presente contrato, conforme a seguir:

CLÁUSULA ÚNICA:

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado para 15 de abril de 2015.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

Por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 05 de janeiro de 2015.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

M. V. SELMER & CIA. LTDA.
CONCESSIONÁRIA

CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Nº 030/2010

TERCEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº. 77.001.311/0001-08, com endereço, na Praça Pedro Kaled, nº. 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG nº 369.982/PR e CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado na Rua Major Otávio Novaes, nº 1.123, Centro, nesta cidade, a seguir denominado CONCEDENTE, e de outro lado a empresa G.MACHADO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.939.924/0001-10, com endereço na Rua Manaus, nº 43, Abapan - CEP 84.165-060 - Castro - Paraná, neste ato representada por seu proprietário Sr. GERALDO MACHADO, brasileiro, solteiro, motorista, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 4.066.236-7 e CPF/MF nº 572.465.649-34, residente e domiciliado na Rua Manaus, nº 43, Distrito de Abapan, Castro - Paraná, a seguir denominada CONCESSIONÁRIA, que ao final assinam.

As partes, devidamente qualificadas, conforme a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Gestão Pública, através do Memorando 109/14, a previsão contratual, o parecer jurídico, e de acordo com o disposto no Artigo 57, II, da Lei 8.666/93, em comum acordo resolvem aditar o presente contrato, conforme a seguir:

CLÁUSULA ÚNICA:

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado para 15 de abril de 2015.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

Por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 05 de janeiro de 2015.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

GERALDO MACHADO
CONCESSIONÁRIA

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 020/2014

QUARTO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG nº 369.982/PR e CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado na Rua Major Otávio Novaes, nº 1.123, Centro, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa N. DIAS MOREIRA & CIA LTDA., pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.085.108/0001-12, com endereço à Av. Carlos Cavalcanti, nº 2.981, CEP 84.030-000, Cidade de Ponta Grossa - Paraná, neste ato representada pelo Sr. JOÃO MÁRCIO ZANARDINI, engenheiro civil, portador da CI/RG nº 3.587.030-0 e CPF/MF nº 616.859.099-49, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa - Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme a previsão contratual, a solicitação da CONTRATADA, o parecer jurídico, e conforme o disposto no Artigo 57, § 1º, inciso III e § 2º, da Lei nº 8.666/93, em comum acordo resolvem aditar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 002/2014, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato para 22 de junho de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato para 22 de julho de 2015.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 12 de janeiro de 2015.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MÁRCIO ZANARDINI
CONTRATADA

CONTRATO Nº 087/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro

Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa HERROS PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.772.222/0001-46 com endereço à Rua Anacleto Bueno de Camargo, nº 360 Sala 02 – Bairro Centro – CEP:84.345-000 – Ventania/Pr, neste ato representada por seu Sócio Gerente Sr. HÉRCIO ALVES DO SOUZA, comerciante, portador do CI/RG nº 4.210.071.9-SSP/SP e no CPF/MF nº 301.113.238-000, residente e domiciliado à Rua Joaquim Rolim de Moura, 70, Centro – Piraí do Sul – Pr, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme a previsão contratual, a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano parecer jurídico com fulcro no Artigo 65, alínea “b” e §1º da Lei 8.666/93, em comum acordo resolvem aditar o presente contrato, referente a Tomada de Preços nº 016/2014 conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica acrescido ao valor contratual a importância de R\$ 29.907,82 (vinte e nove mil, novecentos e sete reais e oitenta e dois centavos).

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 19 de janeiro de 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

HÉRCIO ALVES DO SOUZA
CONTRATADA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 079/11

QUINTO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 369.982/PR e CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado na Rua Major Otávio Novaes, nº 1.123, Centro, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa A. S. PITTHAN - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.236.277/0001-67, com endereço a Rua Florentino Telles, nº 33 - CEP 84.172-485, na cidade de Castro - Paraná, neste ato representada pelo seu Proprietário Sr. ALUÍSIO PITTHAN, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CI/RG nº 145.813-3 e no CPF/MF nº 572.465.809-72, residente e domiciliado na Rua José Macedo Dantas, nº 23 - Castro - Paraná, a seguir denominada CONTRATADA.

As partes devidamente qualificadas, a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, através do memorando nº 002/2015, o Parecer Jurídico e conforme o disposto no Artigo 65, Inciso I, alínea “b” § 1º da Lei 8.666/93, em comum acordo resolvem alterar através deste Termo os prazos do presente contrato, objeto do Pregão Presencial nº 126/2010, conforme a seguir:

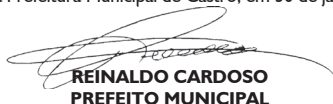
CLÁUSULA PRIMEIRA:

Através deste Termo Aditivo, fica acrescido ao valor do contrato a importância de R\$ 3.206,64 (três mil e duzentos e seis reais e sessenta e quatro centavos)..

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 30 de janeiro de 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

ALOISIO SILVA PITTHAN
CONTRATADA

CONTRATO Nº 087/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa HERROS PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.772.222/0001-46 com endereço à Rua Anacleto Bueno de Camargo, nº 360 Sala 02 – Bairro Centro – CEP:84.345-000 – Ventania/Pr, neste ato representada por seu Sócio Gerente Sr. HÉRCIO ALVES DO SOUZA, comerciante, portador do CI/RG nº 4.210.071.9-SSP/SP e no CPF/MF nº 301.113.238-000, residente e domiciliado à Rua Joaquim Rolim de Moura, 70, Centro – Piraí do Sul – Pr, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme a previsão contratual, a solicitação e justificativa da CONTRATADA, anuência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e parecer jurídico com fulcro no Artigo 57, § 1º, inciso III, e § 2º da Lei 8.666/93, em comum acordo resolvem aditar o presente contrato, referente a Tomada de Preços nº 016/2014 conforme segue:

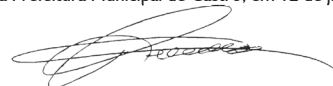
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 24 de abril de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 24 de junho de 2015.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 12 de janeiro de 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

HÉRCIO ALVES DO SOUZA
CONTRATADA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE CASTRO CNPJ Nº 77.001.311/0001-08 E CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28.

OBJETO: Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

VALOR: repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) em 04 (quatro) parcelas de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 10 dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro/2015.

PRAZO: 02 DE FEVEREIRO DE 2015 A 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

DATA: 02 DE FEVEREIRO DE 2015.



REINALDO CARDOSO – PREFEITO MUNICIPAL

ERNESTO ALEXANDRE BASSO – Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

XX

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2015

DATA: 30 DE JANEIRO DE 2015.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

VALOR DE ATÉ: R\$ 420.393,46 (QUATROCENTOS E VINTE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

RATIFICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. REINALDO CARDOSO EM 03/02/2015

XX

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2015

DATA: 30 DE JANEIRO DE 2015.

OBJETO: AQUISIÇÃO VALES-TRANSPORTES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

CONTRATADO: VIACAO CIDADE DE CASTRO LTDA

VALOR DE ATÉ: R\$ 250.155,29 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

RATIFICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. REINALDO CARDOSO EM 03/02/2015

XX

